



# Câmara Municipal de Alegre

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000  
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br



### DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2014

Mantém parecer do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e aprova as contas da Prefeitura Municipal de Alegre-ES, referente ao exercício de 2010.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no § 1º, inciso IV, e § 3º do art. 61 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou, e ela promulga o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Fica acolhido, na forma como foi apresentado, o Parecer Prévio TC-040/2012, proferido no processo TC-2076/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e, consequentemente, consideradas aprovadas com ressalvas as contas da Prefeitura Municipal de Alegre referente ao exercício de 2010, de responsabilidade dos Ex-Prefeitos Municipais, senhores Djalma da Silva Santos e José Guilherme Gonçalves Aguilar.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre (ES), 29 de setembro de 2014.

  
**ROMARIO BRASIL MAGALHÃES**  
Presidente

  
**JOSÉ SOPRIANO MERÇON**  
Vice-Presidente

  
**ALEXANDRE NAZARIO NETO**  
1º. Secretario

  
**EMERSON GOMES ALVES**  
2º. Secretário